

II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	116,04	-	-
	Pula-pula grande	236,31	-	-
	Trator D-4	248,64	-	-
	Trator D-5 e D-6	274,45	-	-
	Trator D-7 e D-8	331,58	-	-
	Trator D-9 e D-10	331,58	-	-
	Motoniveladora	331,58	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	248,64	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	298,63	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	116,04	-	-
	Mini-escavadeira	77,09	-	-
III - Automóvel	Escavadeira / Retro-escavadeira	223,81	-	-
	Moto Scraper	393,25	-	-
	Automóvel grande	21,75	-	-
IV - Utilitários	Automóvel médio	18,99	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	16,23	-	-
V - Transp. Coletivo	Utilitário grande	27,92	-	-
	Utilitário médio	22,72	-	-
	Utilitário pequeno	18,50	-	-
VI - Demais Categorias	Ônibus rodoviário	52,10	-	-
	Ônibus urbano	56,64	-	-
	Microônibus	31,49	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	5,84	-	-
	Animal	5,19	-	-
	Bicicleta	5,03	-	-
	Passageiro avulso	2,76	-	-

Nota: Estão isentos do pagamento da tarifa os passageiros do veículo até o limite de lotação deste.

Protocolo: 307298

RESOLUÇÃO ARCON Nº 01/ 2018, DE 27 de ABRIL DE 2018. Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros do estado do Pará da travessia Belém - Arapari, realizada pelas empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e; Considerando que a Resolução CONERC - Nº 05/2018, de 17 de abril de 2018, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 5,41% ((cinco inteiros e quarenta e um centésimos percentuais), o reajuste tarifário sobre os valores atuais das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal da travessia Belém - Arapari; Considerando que este percentual será cobrado a partir de 10 de maio de 2018.

Considerando que o art. 2º da Resolução CONERC Nº 05/2018 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a atualização das tarifas nas condições estabelecidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer, na forma dos ANEXO I, a tabela especificando os novos valores das tarifas a serem cobradas pelas empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda., na exploração do serviço de transporte hidroviário por balsa e ferry-boat, na travessia Belém Arapari, as quais entrarão em vigor a partir de 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda. ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preços em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados aos serviços em referência, a partir dia 03 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Henrique Reis Guedes
Diretor Geral da ARCON-PA

ANEXO I

Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros Tabela de Tarifas Travessia - BELÉM - ARAPARI Base : Resolução ARCON Nº 11 de 25/10/2005				
Classe	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
		Tarifa	Tarifa	Tarifa
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	246,59	320,62	357,85
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	264,55	343,83	383,69
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	344,71	448,07	499,76
	Caminhão truck longo	195,79	254,48	283,82
	Caminhão truck	165,56	215,06	240,02
	Caminhão toco	107,75	140,16	156,37
	Caminhão 3/4	75,77	98,55	109,94
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonha)	310,98	404,27	450,70

II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	313,17	-	-
	Pula-pula grande	637,73	-	-
	Trator D-4	671,02	-	-
	Trator D-5 e D-6	740,66	-	-
	Trator D-7 e D-8	894,83	-	-
	Trator D-9 e D-10	894,83	-	-
	Motoniveladora	894,83	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	671,02	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	805,92	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	313,17	-	-
	Mini-escavadeira	208,05	-	-
III - Automóvel	Escavadeira / Retro-escavadeira	604,00	-	-
	Moto Scraper	1.061,27	-	-
	Automóvel grande	58,69	-	-
IV - Utilitários	Automóvel médio	51,25	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	43,80	-	-
V - Transp. Coletivo	Utilitário grande	75,34	-	-
	Utilitário médio	61,32	-	-
	Utilitário pequeno	49,93	-	-
VI - Demais Categorias	Ônibus rodoviário	140,60	-	-
	Ônibus urbano	152,86	-	-
	Microônibus	84,97	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	15,77	-	-
	Animal	14,02	-	-
	Bicicleta	13,58	-	-
	Passageiro avulso	7,45	-	-

NOTA: Estão isentos do pagamento da tarifa os passageiros do veículo até o limite da lotação deste

ANEXO II

Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros Tabela de Tarifas Travessia - BUJARU - INHANGAPI Base : Resolução ARCON Nº 11 de 25/10/2005				
Classe	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
		Tarifa	Tarifa	Tarifa
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	84,79	110,24	123,04
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	90,96	118,22	131,93
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	118,52	154,06	171,83
	Caminhão truck longo	67,32	87,50	97,59
	Caminhão truck	56,93	73,94	82,53
	Caminhão toco	37,05	48,19	53,76
	Caminhão 3/4	26,05	33,89	37,80
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonha)	106,93	139,00	154,97
II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	107,68	-	-
	Pula-pula grande	219,27	-	-
	Trator D-4	230,72	-	-
	Trator D-5 e D-6	254,66	-	-
	Trator D-7 e D-8	307,68	-	-
	Trator D-9 e D-10	307,68	-	-
	Motoniveladora	307,68	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	230,72	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	277,10	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	107,68	-	-
	Mini-escavadeira	71,54	-	-
III - Automóvel	Escavadeira / Retro-escavadeira	207,68	-	-
	Moto Scraper	364,90	-	-
	Automóvel grande	20,18	-	-
	Automóvel médio	17,62	-	-
IV - Utilitários	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	15,06	-	-
	Utilitário grande	25,90	-	-
	Utilitário médio	21,08	-	-
V - Transp. Coletivo	Utilitário pequeno	17,17	-	-
	Ônibus rodoviário	48,34	-	-
	Ônibus urbano	52,56	-	-
VI - Demais Categorias	Microônibus	29,22	-	-
	Motocicleta	5,42	-	-
	Animal	4,82	-	-
	Bicicleta	4,67	-	-
VI - Demais Categorias	Passageiro avulso	2,56	-	-
	Passageiro avulso	2,56	-	-

Nota: Estão isentos do pagamento da tarifa os passageiros do veículo até o limite de lotação deste.

Protocolo: 307290

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

Portaria nº 128 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 061 de 13 de março de 2018, publicada no DOE nº 33.581 de 20/03/2018;

Art.2º - DESIGNAR a servidora JAQUELINE PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 5918490/2, ocupante do cargo de Supervisor, para responder pelo cargo de Gerente, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, em virtude das férias do titular HYLDER MENEZES DE ANDRADE, matrícula 5931746/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Luiz Cláudio Braga Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 307534

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº: 11/2018

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

OBJETIVO: Arcar com despesas de locomoção (fuvial) ao município de Portel, e Comunidades Santa Amaro, São João de Aacangatá, comunidade Santo Ezequiel Moreno. Fiscalizar o Contrato nº52/2017.

BENEFICIÁRIO: Sérgio Guedes Pereira

CARGO / FUNÇÃO: Engº Agrº MATRÍCULA: 21237

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

PROJ.ATV.: 6394 FONTE DE RECURSO: 0101000000

NATUREZA DA DESPESA: 3390-33

ORDENADOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

Protocolo: 307245

DIÁRIA

Portaria nº 174/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Deixar e buscar caminhonete da para revisão geral. DESTINO: Belém/PA PERÍODO: 02 a 03/05/2018 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Gerson de Oliveira Leal MATRÍCULA: 23620 CARGO: Administrativo ORIGEM: Capanema /PA ORDENADOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

Protocolo: 307346

Portaria nº 175/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar da Assembleia Geral do CODETER do Território da Cidadania do Baixo Tocantins DESTINO: Igarapé Miri/PA PERÍODO: 03 a 04/05/2018 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Martha Nilvia Gomes Pina MATRÍCULA: 23868 CARGO: Eng.ª Agr.ª ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

Portaria nº 176/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar da Assembleia Geral do CODETER do Território da Cidadania do Baixo Tocantins DESTINO: Igarapé Miri/PA PERÍODO: 03 a 04/05/2018 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Deusimar Miranda Rodrigues MATRÍCULA: 12610 CARGO: Eng.ª Agr.ª ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

Portaria nº 177/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir servidoras que irão participar da Assembleia Geral do CODETER do Território da Cidadania do Baixo Tocantins DESTINO: Igarapé Miri/PA PERÍODO: 03 a 04/05/2018 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: João Monteiro da Silva MATRÍCULA: 1172018 CARGO: Motorista ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

Protocolo: 307455